

EMENDA Nº 01

APREGOADO PELA
MESA EM 10 MAIO 2010

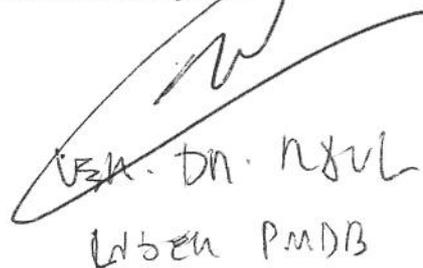
Art. 1º Inclua-se a presente Emenda onde couber:

“A localização e o mapa da feira será de responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria da Indústria e Comércio – SMIC.”

Sala das Sessões, 10 de maio de 2010.



VER. IDENIR CECHIN.



VER. IDENIR CECHIN
LDBEN PMDB